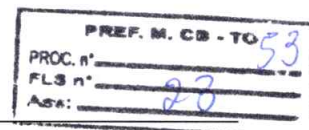


CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE GUILHERME CAPIOTTO PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MEDICO, nascido(a) em 28/01/1991, nº do CPF 002.260.892-31, residente e domiciliado na cidade de Nova Brasilândia d'Oeste - RO, na SITIO LINHA 114 KM 10 NORTE, nº S/N, ZONA RURAL, CEP: 76958-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: SITIO LINHA 114 KM 10 NORTE, nº S/N, ZONA RURAL, Nova Brasilândia d'Oeste - RO, CEP: 76958000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem

CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 04/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE GUILHERME CAPIOTTO PEREIRA	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA**

PREF. M. CB - TO	53
PROC. n°	
FLS n°	24
Ass:	

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE GUILHERME CAPIOTTO PEREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA

PREF. M. CS - TO	
PROC. n°	53
FLS n°	25
Ass:	

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste - RO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Nova Brasilândia d'Oeste - RO, 04 de julho de 2022

JOSE GUILHERME CAPIOTTO PEREIRA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

PROF. M. CB - TO 53
PROC. n°
FLS n° 26
Ass:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00226089231	JOSE GUILHERME CAPIOTTO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022 10:22 SOB N° 11201075601.
PROTOCOLO: 220328641 DE 05/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208681775. CNPJ DA SEDE: 47043374000158.
NIRE: 11201075601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.
CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA
CNPJ: 47.043.374/0001-58

PREF. M. CS - TO	53
PROC. n°	
FLS n°	27
Ass:	

JOSE GUILHERME CAPIOTTO PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MEDICO, nascido(a) em 28/01/1991, nº do CPF 002.260.892-31, residente e domiciliado na cidade de Nova Brasilândia d'Oeste - RO, na SITIO LINHA 114 KM 10 NORTE, nº S/N, ZONA RURAL, CEP: 76958-000;

Único Sócio da Sociedade Empresária Ltda. que gira sob. nome empresarial **CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA** registrada na JUCER/RO sob nº 11201075601 em sessão no dia 06/07/2022 e devidamente cadastro no **CNPJ/MF: sob. nº 47.043.374/0001-58**, com sede na SITIO LINHA 114 KM 10 NORTE, nº S/N, ZONA RURAL, Nova Brasilândia d'Oeste - RO, CEP: 76958000. Consoante a faculdade prevista na Lei 10.406/2002, Que de comum acordo promovem a presente alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera – se as atividades para ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

JOSE GUILHERME CAPIOTTO PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MEDICO, nascido(a) em 28/01/1991, nº do CPF 002.260.892-31, residente e domiciliado na cidade de Nova Brasilândia d'Oeste - RO, na SITIO LINHA 114 KM 10 NORTE, nº S/N, ZONA RURAL, CEP: 76958-000;

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial: **CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: SITIO LINHA 114 KM 10 NORTE, nº S/N, ZONA RURAL, Nova Brasilândia d'Oeste - RO, CEP: 76958000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

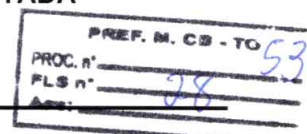
CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem

CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

CNAE Nº 86607-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CNAE Nº 85996-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA
CNPJ: 47.043.374/0001-58



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 04/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE GUILHERME CAPIOTTO PEREIRA	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE GUILHERME CAPIOTTO PEREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA
CNPJ: 47.043.374/0001-58

REF. M. C. B. TO	53
PROC. n°	
FLS n°	29
Ass:	

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

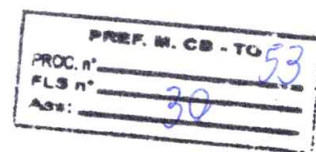
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste - RO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Nova Brasilândia d'Oeste - RO, 24 de março de 2023

JOSE GUILHERME CAPIOTTO PEREIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00226089231	JOSE GUILHERME CAPIOTTO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 12:40 SOB N° 20230155405.
PROTOCOLO: 230155405 DE 24/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304246560. CNPJ DA SEDE: 47043374000158.
NIRE: 11201075601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2023.
CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. M. CB - TO	53
PROC. n°	
FLS n°	31
Ass:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.043.374/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2022
NOME EMPRESARIAL CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SIT LINHA 114 KM 10 NORTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 76.958-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO NOVA BRASILANDIA D'OESTE
UF RO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUALCONTABILIDADEE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (69) 3442-2798/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 15:01:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. CS - TO	
PROC. n°	53
FLS n°	30
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA
CNPJ: 47.043.374/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:34 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **3574.3B9F.9A43.FBEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.043.374/0001-58
Certidão n°: 12563413/2023
Expedição: 24/03/2023, às 09:54:52
Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.043.374/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

PREF. M. CS - TO	
PROC. n°	53
FLS n°	34
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20235300215090**
Código de Controle: **300215090**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **47043374000158**
Nome ou Razão Social: **Não inscrito na SEFIN/RO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

A pessoa física ou jurídica que não exerce atividade econômica sujeita à tributação pelo ICMS é dispensada de inscrição na Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, não sendo necessário o cadastro de seus dados pessoais.

Finalidade...: **VERIFICAÇÃO DE DEBITOS / CNPJ E SOCIOS**
Emitida em.: **24/03/2023 08:42:05**
Validade....: **22/06/2023**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE



Imprimir

Fechar Janela



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

PREF. M. CS - TO	
PROC. n°	53
FLS n°	35
Ass:	

Certidão Negativa de Débitos N° 3714 / 2022

Cadastro Mobiliário

Contribuinte: **CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA**

CPF/CNPJ: **47.043.374/0001-58**

Inventário :

Cadastro Municipal: **12436**

Inscrição Cadastral:

Setor: Quadra: Lote:

Logradouro: **LNH 114 NORTE, N° 1890**

Bairro: **ZONA RURAL** Complemento:

Observação:

A Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'oste/RO, no uso da atribuição que lhe confere o Código Tributário Municipal e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data **NÃO CONSTAM** pendências relativas a tributos municipais, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **LICITAÇÃO**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **3714/2022**

Código de Autenticidade: **10460227773504**

Emitida em: **24/03/2023** Válida até: **22/06/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

PREF. M. CB - TO	53
PROC. n°	
FLS n°	
Ass:	36

Certidão Negativa de Débitos N° 3714 / 2022

Cadastro Mobiliário

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

PREF. M. CB - TO	53
PROC. n°	
FLS n°	37
Ass:	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.043.374/0001-58
Razão Social: CAPIOTTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA
Endereço: SIT LINHA 114 KM 10 NORTE S/N / ZONA RURAL / NOVA BRASILANDIA D'OESTE / RO / 76958-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031402411577157874

Informação obtida em 24/03/2023 09:30:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br